

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPEPORTARIA Nº 1000 /2025
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de
Licença-Prêmio e dá outras
providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
e:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo
43, que altera o artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da
Lei 825/2009, e seguintes, que trata do direito adquirido para a
Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, a
Servidora Pública **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, ocupante do cargo
de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 998, inscrito no CPF
sob o nº ***.699.145-**.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	15/09/2014	15/09/2019
PERÍODO DE GOZO	21/10/2025	18/01/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 21 DE
OUTUBRO DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>